



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO N° 1525/2020
De 16/03/2020

"Dispõe sobre: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 19 de março do presente ano é feriado municipal em comemoração ao Padroeiro da cidade São José;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município no dia 20 de março de 2020.

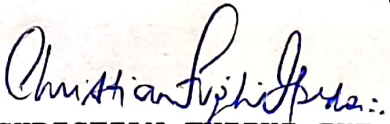
Art. 2.º - Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão à escala normal de trabalho.

Art. 3.º - Qualquer servidor poderá ser chamado para prestar serviços de acordo com a necessidade de cada setor, para atendimento de situações urgentes ou emergenciais, sem que implique no pagamento de horas extras, até o limite da jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Art. 4.º - Caberá as autoridades competentes de cada secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 16 de março de 2020.


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito